

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO
Rafael Diniz
VICE-PREFEITA
Conceição Sant'Anna

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos
Guarda Civil Municipal
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Procuradoria Geral do Município
José Paes Neto
Secretaria Municipal de Governo
Fábio Gomes de Freitas Bastos
Secretaria Municipal da Transparência e Controle
José Felipe Quintanilha França
Secretaria Municipal de Fazenda
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretaria Municipal de Gestão Pública
André Luiz Gomes de Oliveira
Superintendência de Comunicação
Thiago Paiva Toledo Bellotti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Rafael Pinheiro Caetano Damasceno
Superintendência da Igualdade Racial
Lucia Regina Silva Santos
Fundação Municipal de Esportes
Raphael Elbas Neri de Thuin
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Maria Cristina Torres Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa
Superintendência do Procon
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

Superintendência dos Direitos do Idoso
Heloisa Landim Gomes
Coordenadoria de Defesa Civil
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Victor de Aquino Vianna Fernandes
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam
Rodrigo Anido Lira
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Nildo Nunes Cardoso
Superintendência de Pesca e Aquicultura
José Roberto Pessanha
Superintendência de Trabalho e Renda
Gustavo Matheus de Oliveira Santos
Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação
Romeu e Silva Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Cledson Sampaio Bitencourt
Superintendência de Iluminação Pública
Daniel Duarte Michel
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT
Renato César Areas Siqueira
Empresa Municipal de Habitação - EMHAB
José Amaro de Azevedo Almeida
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Leonardo Barreto Almeida Filho
Superintendência de Limpeza Pública
Alfredo Siqueira Dieguez
Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa
Fundação Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa

Hospital Ferreira Machado
Pedro Ernesto Simão
Hospital Geral de Guarus
Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Suellen André de Souza
Previcampos
André Luiz Gomes de Oliveira
Codemca
Carlos Vinicius Viana Vieira

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	
Atos da Vice-Prefeita.....	
Despachos da Vice-Prefeita.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete do Prefeito.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	2
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete da Vice-Prefeita.....	
Fazenda.....	2
PREVICAMPOS.....	
Transparência e Controle.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	2
CÂMARA MUNICIPAL.....	...

www.campos.rj.gov.br

Atos do Prefeito

Decreto nº 198/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 275.999,84 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais, oitenta e quatro centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO PUBLICA	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.700,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	75.299,68
TOTAL DA UG	90.999,68

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.122.0067.2011 - GASTOS COM PES. E ENCARG. - INST. MUN. TRANS. E TRANSP.	
FONTE 0210 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	148.770,16
FONTE 0210 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	33.030,00
FONTE 0210 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	3.200,00
TOTAL DA UG	185.000,16

Portaria N°2273/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público Edital 01/08 publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria 830/10 de 08 de novembro de 2010 publicada em 10/11/2010;

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança impetrado por **KELLY CRISTINA SILVA SOUZA**;

CONSIDERANDO a concessão da segurança pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes - Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0004687-51.2015.8.19.0014, para que fosse nomeada no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF - Novo Jockey;

CONSIDERANDO item 3.5.1 do Edital de Abertura que informa a documentação necessária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: b) "Conta de luz, água, telefone, carnê de IPTU e extrato bancário comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; na inexistência das

mesmas, declaração, em que o candidato confirma sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando o candidato com a exclusão do Concurso Público em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo".

RESOLVE convocar e nomear KELLY CRISTINA SILVA SOUZA no cargo de **Agente Comunitário de Saúde - PSF - Novo Jockey**;

A mesma deverá comparecer à Secretária Municipal de Gestão Pública, no prazo de 30 dias, para a marcação de consulta admisional, e, posteriormente, para providências cabíveis, momento em que apresentará os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO PUBLICA	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	10.506,24
FONTE 0144 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.515,78
FONTE 0144 - NAT 319034 - OUTRAS DESP. DECOR. DE CONTRATO DE TERC.	3.000,00
FONTE 0144 - NAT 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	300,00
FONTE 0144 - NAT 319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	38.143,07
FONTE 0144 - NAT 339008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	6.537,00
1.04.122.0184.1842 - IMPLANTACAO DA GARAGEM CENTRAL	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	8.906,24
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.453,12
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.04.122.0184.1950 - AQUISICAO DE NOVOS VEICULOS	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.530,87
1.04.128.0187.2843 - CRIACAO DA ESCOLA DE CAPACIT. DO SERVIDOR PUBLICO	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.226,56
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11.880,80
TOTAL DA UG	90.999,68

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.122.0067.2008 - APOIO ADM. - INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	185.000,16
TOTAL DA UG	185.000,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 03 de outubro de 2017

Rafael Diniz
Prefeito

Id: 2062162

Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada

realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão. Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de setembro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Id: 2062161

Portaria Nº 2274/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos 21/2014, 80/2015, Carla Regina Nicodemos da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Função Gratificada de Vice-Diretora da C.E. Jociênia da Silva Borges, Classificação "A", Símbolo FG-03, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de outubro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Id: 2062172

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria Nº 633/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve **reverter**, a partir de 16 de dezembro de 2016, com base no Parecer Jurídico nº 2089/2017, deferido em 18 de agosto de 2017, exarado no Processo nº 0788/2017, e Portaria de Concessão nº 1128/2011, de 20 de setembro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 29 de setembro de 2011, as cotas de pensão pertencentes a IGOR RIBEIRO DE FREITAS, na condição de filho e pensionista do falecido funcionário JOÃO LUIZ DE FREITAS JÚNIOR, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº. 5761, com efeito a contar de 16/12/2016, visto que completou 21 anos de idade, para YURI ELIAS RIBEIRO DE FREITAS e LETÍCIA RIBEIRO DE FREITAS, também filhos e pensionistas do de cujus, que passam a perceber cada um o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos proventos do servidor falecido, enquanto não emancipados e menores de 21 anos, permanecendo os outros 50% (cinquenta por cento) da pensão por morte destinados a GILÇA BRASIL RIBEIRO DE FREITAS, sob a condição de viúva, no valor de R\$ 1.204,29 (hum mil duzentos e quatro reais e vinte e nove centavos), tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e arts. 8º, I e III, 73, 76, 78, III, e 75, da Lei nº 6.786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei 8.135/09, c/c art. 40, 57º, II, e 58º, da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/03, c/c artigo 2º da Lei nº 10.887/04, correspondente à PARCELA ÚNICA:

PARCELA ÚNICA: De acordo com o art. 40, 57º, II, e 58º, da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/03; art. 2º da Lei nº 10.887/2004; arts. 8º, I, e III, 73, 74, 76, 78, III, e 79 da Lei nº 6.786/99, alterada pela Lei nº 8.135/09.	R\$ 1.204,29	Hum mil duzentos e quatro reais e vinte e nove centavos.
---	--------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O 58º DO ARTIGO 40 DA CRFB/88, EM RAZÃO DA CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR NOS AUTOS DA ADIN Nº. 4.582, QUE ANALISA QUESTIONAMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº. 10.887/04.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública
Município de Campos dos Goytacazes

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 020/2017

Id: 2061942

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 02 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE, FAIXA ETÁRIA 1 A 3 ANOS E PRÉ-ESCOLA, FAIXA ETÁRIA 4 A 5 ANOS, NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO C. C. DE OLIVEIRA - EDUCAÇÃO INFANTIL - ME - CRECHE ESCOLA FONTE DO SABER, EM HORÁRIO PARCIAL DAS 08 HORAS ÀS 12 HORAS E DAS 13 HORAS ÀS 17 HORAS, E EM HORÁRIO INTEGRAL DAS 08 HORAS ÀS 17 HORAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, conforme norma regimental, e, segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança e seu direito à educação de qualidade em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 04, aprovado em ato assemblear do dia 23 de agosto de 2017, homologado e publicado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte em 21 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de autorização para o funcionamento da Educação Infantil na Instituição C. C. de Oliveira - Educação In-

fantil - ME - nome fantasia Creche Escola Fonte do Saber, com sede na Avenida Gilberto Cardoso, nº 296, Turf Club, município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º. A Instituição de Ensino, atenderá a faixa etária - Creche (1 a 3 anos) e faixa etária - Pré-Escola (4 a 5 anos), em horário parcial, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, e em horário integral, das 08 horas às 17 horas.

Art. 3º. O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 23 agosto de 2017.

Rafael Pinheiro Caetano Damasceno
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 2061737

Secretaria Municipal de Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 002/2017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre substituição de membros e correção de erro material de nome de um dos membros da Comissão de Valores Imobiliários criada pela Resolução nº. 001/2017, de 17 de julho de 2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2017 que dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Valores Imobiliários que tem como objetivo a revisão da planta genérica de valores do município - PGV;

CONSIDERANDO que um dos representantes da Secretaria Municipal de Fazenda foi exonerado pela Portaria nº. 2159/2017, sendo encaminhado para reafiliação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos atos da Comissão garantindo a transparência das atividades e demais normas norteadoras do trabalho.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica corrigido o nome do representante da Ordem dos Advogados do Brasil, 12ª subseção, Campos dos Goytacazes;

Artigo 2º - Ficam substituídos os representantes de números 2 e 9 do artigo 1º. da Resolução nº. 001/2017 pelos seguintes nomes:

TITULAR: ENTIDADE/ÓRGÃO:

- 1 - CARLOS ALBERTO PEREIRA AGUIAR JÚNIOR - OAB DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;
- 2 - SEBASTIÃO JOSÉ PETRUCCI RANGEL - CREA;
- 3 - JÚLIA SARMET MOREIRA SMIRDELE MACHADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2017.

Gabinete do Secretário de Fazenda, 03 de outubro de 2017.

Leonardo D. Wigand Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda

Id: 2062170

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Gabinete do Prefeito

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, convocar **TODOS OS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, para comparecerem no Setor de Assuntos Internos da SEDE ADMINISTRATIVA DA GCM, localizada na Avenida: José Alves de Azevedo, nº 256, visando avaliação funcional, de acordo com a tabela anexa, que define as datas com suas respectivas letras (inicial do nome) para atendimento, que acontecerá das 09h às 17h.

Relação dos dias e letras:

- 06/10 (sexta-feira): A, B, C;
- 09/10 (segunda-feira): D, E, F;
- 10/10 (terça-feira): G, H, I;
- 11/10 (quarta-feira): J, K, L, M;
- 16/10 (segunda-feira): N, O, P, Q;
- 17/10 (terça-feira): R, S, T, U, V, W, X, Y, Z.

Campos dos Goytacazes, 02 de outubro de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Id: 2061806

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Campos dos Goytacazes, 02 de outubro de 2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação / Homologação

Processo nº 2017.021.000102-3-PR

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº. 2017.021.000102-3-PR, conforme parecer da Secretaria Municipal da Transparência e Controle (páginas 30 e 31) em que não se opõe à continuidade do procedimento e da Procuradoria deste Município com

o nº. 181.003/2017 (páginas 32, 33, 34, 35 e 36) opinando favoravelmente e, sendo a Inexigibilidade de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 25 da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, tendo como objeto a contratação do palestrante Charles Toniolo de Souza para participação no I Encontro Intersetorial entre o SUAS e o Sistema de Justiça.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
Matrícula nº 36.569

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Campos dos Goytacazes, 02 de outubro de 2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação / Homologação

Processo nº 2017.021.000103-0-PR

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº. 2017.021.000103-0-PR, conforme parecer da Secretaria Municipal da Transparência e Controle (páginas 35 e 36) em que não se opõe à continuidade do procedimento e da Procuradoria deste Município com o nº. 181.004/2017 (páginas 37, 38, 39, 40 e 41) opinando favoravelmente e, sendo a Inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 25 da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, tendo como objeto a contratação da palestrante Vânia Morales Sierra para participação no I Encontro Intersetorial entre o SUAS e o Sistema de Justiça.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
Matrícula nº 36.569

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Id: 2061943

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 06/10/2017 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

01 - Apresentação, Análise e Aprovação das Propostas da Sociedade Civil e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social pela Comissão Especial de Controle Social para alteração da Lei Nº 8.753/2017 - Programa Municipal de Transferência de Renda.

02 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 02 de Outubro de 2017.

Elma Coelho Nunes Sizenando
Presidente do CMAS

Id: 2061937

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

SUPERINTENDÊNCIA DE IGUALDADE RACIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CMPIR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR no uso legal de suas atribuições,

CONSIDERANDO os artigos 97 e 98 da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre os conselhos municipais.

CONSIDERANDO a lei municipal nº 8.161 de 16/12/2010 que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR

RESOLVE convocar a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR, composto paritariamente entre sociedade civil e governo, conforme descritos na Portaria nº 1858/17. E, convoca ainda, toda população campista, ativistas sociais, membros de instituições com personalidade jurídica ou não, que desenvolvem ações voltadas à promoção da igualdade racial e combate ao racismo para participarem.

LOCAL: Museu Histórico de campos (Rua Paul Perca Harris, 40-Centro, Campos dos Goytacazes-Rj, 28010-025 Praça do santíssimo do salvador)

DATA: 17/010/2017

HORARIO: 18: 30h

Campos dos Goytacazes, 04 de Outubro de 2017

Gilberto F. C. Junior - Totinho
Presidente do CMPIR.

Id: 2062153

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 2016.019.000158-6-PR

PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2016 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATO Nº 007/2017

OBJETO: Prestação de serviços de locação de Sonorização de Pequeno Porte, com respectiva montagem e desmontagem dos equipamentos, a fim de atender a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima nos eventos esportivos, culturais, religiosos e comemorativos programados para o Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

CONTRATADA: ABERTURA COMÉRCIO DE APARELHOS MUSICAIS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ sob o nº 01.495.939/0001-37
Valor Global: R\$ 35.953,20 (Trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
Prazo de execução: 30 (trinta) dias
Data da Assinatura: 29/09/2017.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 03 de Outubro de 2017.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 2062064



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2726.5450

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude

Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Ambiental**

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, incisos XIV, XV e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993, do artigo 63º da Lei Federal nº 9.605/1998, e do artigo 4º da Lei Federal nº 12.651/2012, torna público que foi lavrado o **AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 0016/2017**, no dia 29/09/2017, em face de Elaine Cristina do Espírito Santo. No prazo de 15 dias, a partir da data de lavratura do auto, o autuado deverá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2017.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 272/2014, dos artigos X e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993 e do artigo 60 da Lei Federal nº 9.605/1998, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 0017/2017**, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no dia 28/09/2017, em face de Marmoraria Ralph LTDA - M.E.. No prazo de 15 dias, a partir da data de lavratura do auto, o autuado deverá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2017.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 2062156

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela **BRAIN CONSTRUTORA, INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS - FIRELLI, CNPJ Nº 15.498.192/0001-85**, através do **Processo nº 350/2017**, Licença Ambiental Simplificada para implantação de loteamento em 406 lotes, situado na Estrada do Jacu, s/nº 167 - Granja Campista, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 29 de SETEMBRO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela **CARVALHO EMMANUEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 26.387.840/0001-42**, através do **Processo nº 345/2017**, Licença de Instalação e Operação para aluguel de imóveis próprios, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, laboratórios clínicos, serviço de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia e ressonância magnética, situado na Avenida José Alves de Azevedo nº 320 - Centro, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela **CARVALHO EMMANUEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 26.387.840/0001-42**, através do **Processo nº 345/2017**, Licença de Instalação e Operação para aluguel de imóveis próprios, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, laboratórios clínicos, serviço de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia e ressonância magnética, situado na Avenida José Alves de Azevedo nº 320 - Centro, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 29 de SETEMBRO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ Nº 33.050.071/0001-58**, através do **Processo nº 255/2017**, Licença Ambiental Simplificada, **LAS Nº 016/2017** para **DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, válida até 28 de SETEMBRO de 2021**, situado na Estrada do Mocotó s/nº, Mocotó, nesta cidade estando esta situada sob as coordenadas UTM Sirgas 2000 021696.1 e 75830.49 até às coordenadas 02173.47 e 75834.37

CAMPOS DO GOYTACAZES, 29 de SETEMBRO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela **S.L.C. SERVIÇOS TÉCNICOS - ME, CNPJ Nº 19.824.022/0001-02**, através do **Processo nº 349/2017**, Licença Ambiental Simplificada para serviços de limpeza e higienização de cisternas e caixas d'água e limpeza de piscinas, situado na Rua Nova Aurora, nº 146 - Parque Ceasa, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 25 de SETEMBRO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

"Republicado por Incorreção"

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela **REDE ENERGIA LTDA, CNPJ Nº 26.387.840/0001-42**, através do **Processo nº 352/2017**, Licença de Instalação e Operação para comércio varejista de combustíveis líquidos para veículos automotores, situado na Rua Alberto Lamago nº 895/905 - Centro, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

01/2015, torna público que foi requerido pela **REDE ENERGIA LTDA, CNPJ Nº 26.387.840/0001-42**, através do **Processo nº 352/2017**, Licença de Instalação e Operação para comércio varejista de combustíveis líquidos para veículos automotores, situado na Rua Alberto Lamago nº 895/905 - Centro, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 02 de OUTUBRO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 2062067

Secretaria Municipal de Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA**

EDITAL Nº. 0110/2017

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

CEPLIN - INSTITUTO DE NEONATOLOGIA E PEDIATRIA

LTDA
Processo Fiscal N.º 53.686/12 - Auto nº. 15.276/12 - Proc. Adm. Nº. 22286/2012-1 - Defesa

Campos dos Goytacazes-RJ, 27 de setembro de 2017.

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA**

EDITAL Nº. 0111/2017

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

CEPLIN - INSTITUTO DE NEONATOLOGIA E PEDIATRIA

LTDA
Processo Fiscal N.º 53.649/12 - Auto nº. 15.272/12 - Proc. Adm. Nº. 20.436/2012-1 - Defesa

Campos dos Goytacazes-RJ, 02 de outubro de 2017.

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 5505

Id: 2062065

DOE
SANGUE

**O Hemocentro
Precisa de Você.**